



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita D'Oeste-SP para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 29.126.950,00(Vinte e Nove Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**discriminados pelos anexos desta lei.

ARTIGO 2º)- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0-RECEITAS CORRENTES	R\$		32.224.950,00
1.1-Receita Tributária (impostos, taxas e contribuições)	R\$	1.355.000,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	1.096.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	275.000,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$	369.500,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	28.881.450,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	248.000,00	
2.0-RECEITAS DE CAPITAL	R\$		10.000,00
2.2-Alienações de Bens	R\$	10.000,00	
7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$		1.560.000,00
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	1.305.000,00	
7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	255.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 📧 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE(-)	R\$	- 4.668.000,00
9.9- Deduções das Transferências Correntes	R\$	-4.668.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	29.126.950,00

ARTIGO 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	1.164.000,00
04-Administração	R\$	5.683.500,00
08-Assistência Social	R\$	1.644.830,00
09-Previdência Social	R\$	2.567.000,00
10-Saúde	R\$	5.433.449,00
12-Educação	R\$	5.041.571,00
13-Cultura	R\$	463.000,00
15-Urbanismo	R\$	771.980,00
17-Saneamento	R\$	433.000,00
20-Agricultura	R\$	2.827.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	23.000,00
26-Transporte	R\$	2.223.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	255.620,00
28-Encargos Especiais	R\$	313.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	283.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	29.126.950,00

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 – Ação Legislativa	R\$	1.164.000,00
04.122 – Administração Geral	R\$	5.075.500,00
04.123 – Administração Financeira	R\$	608.000,00
08.243 – Assistência a Criança e Adolescente	R\$	154.000,00
08.244 – Assistência Social	R\$	1.490.830,00
09.272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.567.000,00
10.301 – Atenção Básica	R\$	5.433.449,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	R\$	170.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	R\$	4.087.815,00
12.362 – Ensino Médio	R\$	15.744,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.364 – Ensino Superior	R\$	215.000,00
12.365 – Ensino Infantil	R\$	553.012,00
13.392 – Difusão Cultura	R\$	463.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	R\$	635.480,00
15.752 – Energia Elétrica	R\$	136.500,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	433.000,00
20.605 – Abastecimento	R\$	2.827.000,00
23.695 – Turismo	R\$	23.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	R\$	2.223.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	R\$	255.620,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	313.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	283.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	29.126.950,00

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	R\$	28.540.650,00
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	15.647.200,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	12.890.450,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	303.300,00
4.4.00.00- Investimentos	R\$	143.300,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	160.000,00
7.7.99.00- RESERVA AO (RPPS)	R\$	133.000,00
9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	29.126.950,00

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Executivo	R\$	24.962.950,00
02- Poder Legislativo	R\$	1.164.000,00
03- Iprem - Santa Rita d'Oeste	R\$	3.000.000,00
TOTAL	R\$	29.126.950,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

ARTIGO 4º)- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

ARTIGO 5º)- Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 6º)- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 17 de Dezembro 2024.

OSMAR SAMPAIO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.



KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças